



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017

Edição 1.148
05 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 384/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012 e conforme o protocolo administrativo nº 1029 de 22/02/2017, e,

Considerando a data de nascimento e início da Licença Maternidade se deu em 29/12/2016,

Considerando também que até a admissão nesta Prefeitura a servidora esteve vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, com direito a 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade,

Considerando ainda que a servidora foi admitida nesse Município em 10/02/2017, desta forma, restando somente 76 (setenta e seis) dias para gozo de Licença Maternidade,

Considerando finalmente que a servidora trabalhou efetivamente no período de 10/02/2017 a 31/03/2017;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 230/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica concedida 76 (setenta e seis) dias remanescentes de licença maternidade a servidora **Luciane Pereira Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 01/04/2017 a 15 de junho de 2017.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 362/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de junho de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO nº. 385/2017

Dispõe sobre a 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 2.085/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada extraordinariamente a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis para o dia 21 de julho de 2017, a ser realizada no Centro Social Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - O tema central da Conferência será a **“Humanização e Qualidade no Atendimento nos Serviços de Saúde de Prudentópolis.”**

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração Municipal via Portaria.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Junho de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 182/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, considerando a Lei



Municipal nº 2.085/2014 de 15 de abril de 2014 e considerando a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde em 21 de julho de 2017, tendo como tema central: **“Humanização e Qualidade no Atendimento nos Serviços de Saúde de Prudentópolis”**;

RESOLVE

Art. 1º – Designar os membros a seguir para comporem a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis, conforme determinação do Decreto Municipal nº 385, de 23/06/2017:

I- Coordenador Geral: Marcelo Hohl Mazurechen;

II- Vice-Coordenador: Selma Regina de Moraes (Conselheira Municipal de Saúde – Repr. Segmento dos Trabalhadores da Saúde);

III- Secretário Geral: Michelle Teroski Lemos;

IV- Tesoureiro: Caroline Portela;

V- Comissão de Apoio: Pedro Gilmar de Andrade (Conselheira Municipal de Saúde – Repr. Segmento dos Usuários), Maria Ode-te Senakevicz e Irene Charnik Malko;

VI- Comissão de Divulgação: Claudia Fornazzari (Conselheira Municipal de Saúde – Repr. Segmento dos Usuários) e Casimiro Reynaldo Barboza (Conselheiro Municipal de Saúde – Repr. Segmento dos Usuários);

VII- Comissão de Relatoria e Sistematização: Camila S. T. Siqueira, Selmo Andrei Bobato e Rogério Klosowski.

Art. 2º – A Coordenação Geral da Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo do servidor Marcelo Hohl Mazurechen.

Art. 3º – As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I- Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

II- Vice Coordenador: Auxiliar o coordenador e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência;

III- Secretário Geral: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções. Juntamente com o Coordenador Geral irá acompanhar a execução dos diversos trabalhos da conferência, se responsabilizando pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência no dia 21 de julho de 2017 para atender aos delegados;

IV- Tesoureiro: Ordenar a receita e despesa da Conferência;

V- Comissão de Apoio: Auxiliará as demais comissões na organização e realização da Conferência;

VI- Comissão de Relatoria e Sistematização: Sistematizar as propostas da Conferência, Elaborar a ATA da Conferência e Elaborar o relatório final da Conferência;

VII- Comissão de Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 4º – Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Junho de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 009/2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para readequação da estrada que liga a Br 277 à área rural do município de Prudentópolis, na localidade de Palmital.

Vencedora: **IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME**, no lote 01, no valor total de R\$ 156.776,77 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Data: 22 de junho de 2017.

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 009/2017 Contrato nº 361/2017

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para readequação da estrada que liga a Br 277 à área rural do município de Prudentópolis, na localidade de Palmital.

Vencedora: **IRINEU KLEBER SANTINI EIRELI ME**.

Valor: R\$ 156.776,77 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Data: 22 de junho de 2017.

Execução: O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por motivos de interesse público.

Vigência: terá vigência ate 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017

OBJETO: para locação de cadeiras e mesas de plásticos para atender o município de Prudentópolis na VIII FENAFEP, que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2017.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.613,50 (Um mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

DATA: 07 de julho de 2017, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017

OBJETO: Aquisição de estopa costurada e desfiada, estopa branca, detergente e desengraxantes automotivos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 16.779,45 (dezesesseis mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 07 de julho de 2017, às 10h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 054/2017 Motivação: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 360/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, pintura e revitalização das praças no município.

Adjudicatária: **ROMILDO BORUCH**

Valor: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Data: 23 de junho de 2017.

CONVOCAÇÃO

As Empresas

MARCELO JACOB

JECCZMIONSKI & CIA LTDA ME

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

NADIA RODENA ME

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME

WAM LICITAÇÕES LTDA ME

Vanessa Ap. Becher Sass, Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **CONVOCAR** as empresas acima mencionadas, participantes do certame licitatório Pregão Presencial sob nº 123/2017, tendo por objeto a aquisição de cobertores, que serão destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendidos pelo CRAS e CREAS, para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" das empresas classificadas, conforme o item 13.3 do edital, tendo em vista o acolhimento do recurso interposto pela empresa **JECZMIONSKI & CIA LTDA - ME**. A sessão ocorrerá em data de **27 DE JUNHO DE 2017, às 13h30m** no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 23 de junho de 2017.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br